



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 027/2017 - SEARH/SEJUC/RN

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2017 – SEARH/SEJUC/RN para provimento de vagas para Agente Penitenciário – Nível I, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº. 0835894-14.2017.8.20.5001, Tutela Provisória em trâmite perante ao Juízo de Direito do 3º Juizado da Fazenda Pública de Natal/RN, fica convocado, em caráter *sub judice*, o candidato **Izaías Rodrigues Ferreira**, inscrito sob o nº. 800001916, para a **realização das fases subsequentes à perícia médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, conforme Edital nº 005/2017 - SEARH/SEJUC/RN.
2. O candidato participará das etapas subsequentes à realização da perícia médica, devendo observar todas as disposições pertinentes a cada uma das demais etapas componentes do certame em tela, conforme o Edital de abertura de inscrições e as respectivas convocações, publicados no site www.idecan.org.br.
3. Fica o candidato supraidenticado convocado para a realização da Avaliação Psicológica Vocacionada, a ser realizada no dia **18 de janeiro de 2018**, observadas todas as normas estabelecidas no edital de convocação ([Edital Convocação Avaliação Psicológica Vocacionada](#)), publicado em 09 de agosto de 2017 no site do IDECAN. As informações relativas ao local e horário da realização serão oportunamente encaminhadas ao candidato, mediante comunicação individual.
4. Fica o candidato convocado, também, para a realização do Teste de Aptidão Física que ocorrerá **no dia 19 de janeiro de 2018**, consoante ao disciplinado no edital de convocação ([Edital Convocação Teste de Aptidão Física Sub Judice](#)) e comunicado ([Comunicado - Teste de Aptidão Física Sub Judice](#)) publicados no site do IDECAN, em 13 de dezembro e 22 de dezembro de 2017, respectivamente, cabendo ao candidato observar as regras contidas na referida convocação, inclusive no que se referem aos critérios de aprovação.
5. Na ocasião da realização do TAF, o candidato deverá, ainda, entregar os exames/documentos comprobatórios do Exame Toxicológico e da Investigação Social, impreterivelmente. Nessa ocasião, será submetido às mesmas regras dispostas no edital de convocação ([Edital Convocação Investigação Social e Exame Toxicológico](#)), publicado no site do IDECAN em 02 de agosto de 2017, e no esclarecimento a requerimentos administrativos ([Esclarecimentos - Requerimentos Administrativos - Investigação Social](#)), publicado em 10 de agosto de 2017.
6. O candidato deverá conhecer todas as disposições pertinentes às fases mencionadas na presente publicação, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização das etapas e o comparecimento no horário determinado.

Natal/RN, 22 de dezembro de 2017.

Werbert Benigno de Oliveira Moura
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público